



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

Formato híbrido – presencialmente na sala de reunião do 6D

Câmara: 24/04/2025

Plenária: 25/04/2025

Presidente: Amália Regina Donegá

Relator: YvY Karla Bustamante Abbde

Composição: Instituição	Conselheiros	Registro de Participação
UNILEHU	Titular: YvY Karla Bustamante Abbde Suplente: Henry Baptista Xavier	Presente
Fundação Iniciativa	Titular: Danielle Dalavechia Chedid – Suplente: Elisa Franciele Araújo	Presente
Instituto João Paulo II	Titular: Morgana Maíra Rossato Plazito - presente Suplente: Mariana Maciel Batista	Presente
SETI	Titular: Amália Regina Donegá Suplente: Sandra Cristina Ferreira	Presente
Casa Civil	Titular: Viviane Ribeiro Suplente: Joseli Colaço	Presente
SEPL	Titular: Luciano Arantes Sanches Suplente: Rodrigo Pina de Almeida	Presente
Apoio técnico - CPCA/SEDEF - Arielle, Lays		
Convidados:		

3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral):

Relato: Pauta apresentada no mês de Março/2025.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente):

Relato: A coordenação do CPCA/SEDEF informa que o protocolo foi analisado pela PGE - Procuradoria do Estado, e após os ajustes e foi encaminhada a coordenação do UCL - Unidade de Contratação e Licitação para continuidade ao processo de organização dos orçamentos complementares e necessários à instrução processual. Assim, atualmente o mesmo está na CPCA/PR para análise e continuação dos tramites.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2.1 Relato do VI Encontro Nacional das Escolas de Conselhos:

Relato: **Memória Escola de Conselhos:**

O Programa foi criado através da Deliberação nº 38/2014/CEDCA/PR e tinha por objetivo garantir a formação continuada dos atores do SGDCA, em especial dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Trata-se de uma importante iniciativa para a constituição de uma política permanente de formação, já que é nesse espaço, a partir da interação entre representantes do Poder Executivo, do CEDCA-PR, da Associação de Conselheiros Tutelares, do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Universidades Públicas Estaduais, que são deliberados os pressupostos básicos para cada edição de formação.

Junho de 2020 – Constatado a impossibilidade de se realizar uma única MCO (antigo formato de repasse de recurso, agora TED) para que a SETI realizasse o repasse do recurso para as Universidades Estaduais. Assim, para a formalização das parcerias entre a SEJUF e as sete Universidades Estaduais, voltamos ao plano anterior da formalização de um termo por cada uma das sete universidades.

Mai de 2022 – o CEDCA teve a informação quanto a impossibilidade do repasse de recurso, solicitando à coordenação a análise quanto a existência de outras formas de repasse.

No protocolo molde com a UEPG, a PGE informou sobre a impossibilidade de contratação via dispensa de licitação. Ademais, a Procuradoria solicitou que:

- a) se restrinja a contratação às finalidades institucionais da Universidade;
- b) comprove a compatibilidade de preços da Universidade com os praticados no mercado; e

c) se observe a questão da vigência do contrato, que deve ser de 12 meses.

Sugestão de encaminhamento:

1) Apresentação do projeto Escola de Conselhos do Paraná pela UFPR

2) Atualização da deliberação 38/2014

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):

Relato: Como ação efetuada, ressalta-se a articulação com o CMDCA e o CT de Toledo que acompanharão os adolescentes representantes do CPA/PR Rian e Rikelme no Seminário Regional Sul, do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA.

Informa-se também, que foi viabilizado aos adolescentes um expediente do Cedca informando sobre a importância da participação dos mesmos no evento, para fins de declaração na escola e no programa de aprendizagem.

Sendo que a próxima reunião está agendada para o final de abril/2025.

Parecer da Câmara: Disponibilização do link da reunião no grupo.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.4. Ofício Circular nº 23/2025 – CONANDA - Comunicado sobre as Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente:

Relato: O Conanda reenviou o comunicado sobre as Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando apoio do Cedca na mobilização para a realização das Atividades Públicas e Oficinas de Trabalho direcionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente prevista para ocorrer nos dias 25 e 26 de Setembro de 2025.

O objetivo das caravanas visa mobilizar a participação dos atores sociais com o fortalecimento da rede local, apoiando o Conanda em suas deliberações.

Informa-se que, conforme encaminhamento da reunião ordinária de Fevereiro, a CPCA já está se organizando para receber o evento, com o agendamento de uma reunião com os técnicos da Flacso para o alinhamento de algumas ações. A responsável pela Pasta, Priscila CPCA/SEDEF terá reunião 05/05/2025 para definição da data correta e local e ajustes no cronograma.

Parecer da Câmara: plenária decide confirmação da mesa de abertura, formação da equipe de apoio, divisão das vagas.

Sugestão de divisão das 80 vagas disponibilizadas para as oficinas:

24 vagas para CEDCA PR;

4 vagas COMTIBA;

6 vagas adolescentes Curitiba;

12 CMDCA's + 12 vagas para adolescentes de outras regiões do estado;

12 Conselhos Tutelares;

3 vagas Saúde, Educação, Assistência Social;

2 Forum DCAPR;

2 Fóruns municipais (Curitiba e Foz);

1 Ministério Público;

1 Defensoria Pública;

1 OAB

Parecer do CEDCA:

1. Aprovado a divisão das vagas;

2. Aprovado a composição da mesa de abertura com a participação do Forum DCA/PR;

3. Aprovado a participação da Câmara de Capacitação como comissão organizadora juntamente com a CPCA e Flacso;

4. Aprovado o processo de envio de ofício do Cedca aos órgãos citados visando a divulgação do evento;

5. Aprovado a elaboração do link de inscrição dos participantes com prazo até 25 de Julho de 2025 para verificação do preenchimento das primeiras vagas disponibilizadas.

3.5. Informe Conanda sobre a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Relato: Trata-se do retorno do Conanda informando que, considerando que o colegiado iniciou o biênio 2025-2026 e que os novos conselheiros assumiram suas funções no dia 11 de fevereiro, embora esteja no planejamento estratégico do biênio, não há previsão para a convocação neste ano. Portanto, indicamos que esta Coordenação-Geral não possui informações sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.6. Estruturação da proposta de orientação sobre o Banco de Projetos (pauta da Sociedade Civil):

Relato: Trata-se da proposta de ação do conselheiro da Sociedade Civil representante da Ledi Mass, visando o assessoramento aos municípios sobre o Banco de Projetos.

Ressalta-se que a proposta foi pautada nesse mês na câmara de Capacitação para análise do mérito da proposta, que deverá conter o planejamento do trabalho (objetivos, público-alvo, metas e metodologia), além do cronograma das visitas.

Parecer da Câmara: Existe a possibilidade de ação via escola de conselhos. Caso o conselheiro ainda entenda alguma necessidade específica deverá encaminhar o planejamento completo.

Parecer do CEDCA: O conselheiro José Cláudio não vê necessidade específica e acompanha o parecer da câmara.